Machadinho® RECAPAGENS

Dois Vizinhos, 25 de Novembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

Departamento de licitações

REQUERIMENTO DE REEQUÍLIBRIO DE PREÇOS

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli, empresa atuante no ramo de Recapagens, consertos, vulcanizações e serviços, estabelecida na Rua Benjamin Peretto, Nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09, viemos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reequilíbrio de preços dos serviços de Recapagens ,Vulcanizações e consertos conforme o Pregão Eletrônico Nº16/2021 Ata de registro de preços nº44/2021 no percentual de **12,4%** lotes 05,07,08,13 e **9,00%** lotes 11,19**.** Reajuste solicitado com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Fornecendo, para tanto, cópia da carta do fornecedor de matéria prima e as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

LAURETE GAIO BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2021.11.25 09:38:48 -03'00'

Autorizo, atendidas as exigências legais.

18 JAN 2022

Anderson M. Barreto
Prefeito

Reposicionamento de preços - Rede Autorizada Vipal

Prezado cliente,

Comunicamos que, **a partir de 15 de setembro de 2021**, reajustaremos o preço de toda nossa linha de produtos.

O índice será aplicado conforme tabela abaixo:

Produto	Reajuste
VIPAMOLD	9,0%
LIGAÇÃO E ORBICUSHION	12,0%
CAMELBACK PASSEIO	10,6%
CAMELBACK CARGA	8,6%
CAMELBACK AGRO/OTR	12,4%
ORBITIRAS PASSEIO (V1) E CARGA (V2)	13,0%
ORBITIRAS AGRO (V3)	18,0%
MISTURAS PASSEIO (V1), CARGA (V2) E AGRO (V3)	12,0%
MISTURAS OTR (V4)	18,0%
MANCHÕES, REMENDOS E SEAL	4,0%
SOLVENTE (BALDE)	21,0%
DEMAIS PRODUTOS	12,0%

Até 14/09, os pedidos em aberto e novos pedidos recebidos que respeitem a média de compras do período de 01/03/2021 a 31/08/2021, terão seus preços mantidos.

Em caso de dúvidas ou necessidade de consulta do valor disponível para compras, acione nossa equipe comercial em sua região.

NF-e
Nº. 01.036.985
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST.INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5132053000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 001.036.985
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4321 1187 8709 5200 1469 5500 5001 0369 8517 6268 9468
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	143210239574728 - 18/11/2021 10:38:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0850026180		87.870.952/0014-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			77.092.617/0001-09	18/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338	JARDIM CONCORDIA		85660-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
DOIS VIZINHOS	PR	4635361445	3230080517	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	25/11/2021
Valor	R$ 4.231,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.231,65	507,80	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	58,12	4.030,14
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	201,51	0, 00	0, 00	267,70	4.231,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	(0) Emitente				00.428.307/0005-11
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
EST RS404 298		SARANDI	RS	1330056121	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	ROLO	VIPAL.		234,700	234,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
426909	CVBR 110-160-24 (280mmx405mmx19,0mm) ROLO C/ 6 m - Perfis de borracha nao vulcanizada para recauchutagem de pneus. ((005 RL) - .) FCI:9FF806F4-1641-4E12-ABD3-5A9CBE950F4A	40061000	500	6101	KG	234,7000	17,1715	4.030,14	4.231,65	507,80	201,51	12,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 77092617000109-RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 - JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS - PR
.
Inf. Contribuinte: O PROCESSO DE PRODUCAO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS. MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL PREVISAO DE ENTREGA: 19/11/2021 / REDESPACHO: . / PAGO PELO EMITENTE / Num.Ped.: 2660907/1 / Rep/Ven.: 50800 IVANIR CANEVESETransp. Redespa:BORRACHAS VIPAL S A CPF/CNPJ:87.870.952/0002-25 INS. ESTADUAL:085/0031230 LOCAL DE ENTREGA: Endereco: RUA BENJAMIM PERETTO 3140 INSCRICAO IMOB. 66338 Bairro/Distrito: JARDIM CONCORDIA Municipio: DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 UF: PR Pais: BRASIL Email: machadinho@wln.com.br Inscricao Estadual: 3230080517 Pedido: 2660907/1 Email do Destinatário: machadinho@wln.com.br
Inf. fisco: COD.REPART.FISCAL: 00007
mailDest: machadinho@wln.com.br
mailTransp: nfe.j@expressosaomiguel.com.br

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSAO: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.231,65 DESTINATÁRIO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS-PR

DATA DO RECEBIMENTO

NF-e
Nº. 00.235.721
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A

RODOVIA BR 324, KM 521-5,, SN
CEN. IND. SUBAE - 44096-486
FEIRA DE SANTANA - BA Fone/Fax: 7521026500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.235.721
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2921 1107 8572 1700 0161 5500 5000 2357 2114 1102 0212

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	129211623912678 - 19/11/2021 10:29:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
68380134		07.857.217/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			77.092.617/0001-09	19/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338	JARDIM CONCORDIA		85660-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
DOIS VIZINHOS	PR	4635361445	3230080517	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/11/2021
Valor	R$ 6.553,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.553,75	786,45	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	95,16	6.553,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	438,31	6.553,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NIPAL TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				33.972.146/0002-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA VITACIR PALUDO 300	FEIRA DE SANTANA			BA	159813706

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BANDAS	VIPAL NORDESTE		304,010	304,010

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
440482	VIPAMOLD DV-RT2 255 - Banda de rodagem de borracha para pneumaticos. ((005 BA) - .) FCI:157D6BF1-8F71-496C-9B01-0CE89596F87E	40129090	500	6101	KG	304,0100	21,5577	6.553,75	6.553,75	786,45		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 77092617000109-RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 - JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS - PR

.
Inf. Contribuinte: O PROCESSO DE PRODUCAO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS."ICMS DA PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE CFE ART. 382 DO RICMS-BA". MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL PREVISAO DE ENTREGA: 29/11/2021 / REDESPACHO: EXPRESSAO. / PAGO PELO EMITENTE / Num.Ped.: 2660907/2 / Rep/Ven.: 50800 IVANIR CANEVESETransp. Redespa:EXPRESSAO SAO MIGUEL LTDA CPF/CNPJ:00.428.307/0012-40 INS. ESTADUAL:9067123937 LOCAL DE ENTREGA: Endereco: RUA BENJAMIM PERETTO 3140 INSCRICAO IMOB. 66338 Bairro/Distrito: JARDIM CONCORDIA Municipio: DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 UF: PR Pais: BRASIL Email: machadinho@wln.com.br Inscricao Estadual: 3230080517 Pedido: 2660907/2 Email do Destinatário: machadinho@wln.com.br
mailDest: machadinho@wln.com.br

RESERVADO AO FISCO

Município Fls 2 Rubrica

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

...TAL: R$ 6.553,75 DESTINATÁRIO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 JARDIM CONCORDIA DOIS ZINHOS-PR

NF-e
Nº. 00.235.721
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A

RODOVIA BR 324, KM 521-5,, SN
CEN. IND. SUBAE - 44096-486
FEIRA DE SANTANA - BA Fone/Fax: 7521026500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.235.721
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2921 1107 8572 1700 0161 5500 5000 2357 2114 1102 0212
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	129211623912678 - 19/11/2021 10:29:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
68380134		07.857.217/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			77.092.617/0001-09	19/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338	JARDIM CONCORDIA		85660-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
DOIS VIZINHOS	PR	4635361445	3230080517	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/11/2021
Valor	R$ 6.553,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.553,75	786,45	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	95,16	6.553,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	438,31	6.553,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NIPAL TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				33.972.146/0002-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA VITACIR PALUDO 300	FEIRA DE SANTANA			BA	159813706

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BANDAS	VIPAL NORDESTE		304,010	304,010

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
440482	VIPAMOLD DV-RT2 255 - Banda de rodagem de borracha para pneumaticos. ((005 BA) - .) FCI:157D6BF1-8F71-496C-9B01-0CE89596F87E	40129090	500	6101	KG	304,0100	21,5577	6.553,75	6.553,75	786,45		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 77092617000109-RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 - JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS - PR

.
Inf. Contribuinte: O PROCESSO DE PRODUCAO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS."ICMS DA PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE CFE ART. 382 DO RICMS-BA". MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL PREVISAO DE ENTREGA: 29/11/2021 / REDESPACHO: EXPRESSAO. / PAGO PELO EMITENTE / Num.Ped.: 2660907/2 / Rep/Ven.: 50800 IVANIR CANEVESETransp. Redespa:EXPRESSAO SAO MIGUEL LTDA CPF/CNPJ:00.428.307/0012-40 INS. ESTADUAL:9067123937 LOCAL DE ENTREGA: Endereco: RUA BENJAMIM PERETTO 3140 INSCRICAO IMOB. 66338 Bairro/Distrito: JARDIM CONCORDIA Municipio: DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 UF: PR Pais: BRASIL Email: machadinho@wln.com.br Inscricao Estadual: 3230080517 Pedido: 2660907/2 Email do Destinatário: machadinho@wln.com.br
mailDest: machadinho@wln.com.br

RESERVADO AO FISCO

Município Fls

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

TAL: R$ 6.553,75 DESTINATÁRIO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 JARDIM CONCORDIA DOIS ZINHOS-PR

81.478.513/0001-04

SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

EMPRESA:	SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ:	81.478.513/0001-04
ENDEREÇO:	VIA LATERAL DORICO TARTARI 5830
TELEFONE:	46 32253200

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEN	VALOR
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO**	R$ 2.200,00
1	VULCANIZACAO	R$ 450,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R$ 15,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R$ 20,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R$ 25,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R$ 28,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R$ 35,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R$ 38,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R$ 72,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R$ 98,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R$ 155,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16_ LONAS BORRACHUDO**	R$ 1.700,00
1	VULCANIZACAO	R$ 450,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R$ 15,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R$ 20,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R$ 25,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R$ 28,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R$ 35,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R$ 38,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R$ 72,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R$ 98,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R$ 155,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA**	R$ 2.645,00
1	VULCANIZACAO	R$ 500,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R$ 15,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R$ 20,00

1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R$	25,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R$	28,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R$	35,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R$	38,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R$	72,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R$	98,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R$	155,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO_COMPACTADOR**		
1	VULCANIZACAO		
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		
1	**RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 7.5 - BORRACHUDO**	R$	460,00
1	VULCANIZACAO	R$	180,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	R$	30,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	R$	42,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	R$	55,00
1	**RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R 22,5 16 LONAS, BORRACHUDO**	R$	780,00
1	VULCANIZACAO	R$	260,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	R$	30,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	R$	42,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	R$	55,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	R$	78,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	R$	94,00

81.478.513/0001-04
SUL REAL COM. DE PNEUS LTDA
VIA LATERAL, BR 158
DÓRICO TARTARI, 5830
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

Coronel Vivida - PR

Município
Fls 333
2

EMPRESA:	F. Vechileski	
CNPJ:	93388 033/0003-42	
ENDEREÇO:	Erechim R.S.	
TELEFONE:		
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO ITEN**	**VALOR**
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO**	3.600,00
1	VULCANIZACAO	700,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	80,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	90,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	100,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	110,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	120,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	130,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	180,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	230,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16_ LONAS BORRACHUDO**	2.600,00
1	VULCANIZACAO	600,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	80,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	90,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	100,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	110,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	120,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	130,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	180,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	230,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA**	3.600,00
1	VULCANIZACAO	700,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	80,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	90,00

1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	100,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	110,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	120,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	130,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	180,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	230,00
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO_COMPACTADOR**	6.500,00
1	VULCANIZACAO	800,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	300,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	350,00
1	**RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 7.5 - BORRACHUDO**	600,00
1	VULCANIZACAO	300,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	100,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	130,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	150,00
1	**RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295180 2,5 16 LONAS, BORRACHUDO**	900,00
1	VULCANIZACAO	400,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	80,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	100,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	150,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	180,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	190,00

Erechim 01/02/2021

93388031/0001-42
F. VACHILESKI & CIA LTDA.
Rua Dr. João Caruso, 426
CEP 99706-450
ERECHIM - RS

EMPRESA:	RECAPADORA MARRECAS	
CNPJ:	05.689.415/0001-38	
ENDEREÇO:	AV. NATALINO FAUST, Nº 610, BAIRRO LUTHER KING	
TELEFONE:	(46) 3524-1266	
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO ITEN**	**VALOR**
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO**	R$ 3.040,00
1	VULCANIZACAO	R$ 1.200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16_ LONAS BORRACHUDO**	R$ 2.100,00
1	VULCANIZACAO	R$ 1.000,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA**	R$ 3.150,00
1	VULCANIZACAO	R$ 1.200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	

1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO_COMPACTADOR**	R$ 5.250,00
1	VULCANIZACAO	R$ 1.200,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	
1	**RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 7.5 - BORRACHUDO**	R$ 600,00
1	VULCANIZACAO	R$ 220,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	
1	**RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295180 2,5 16 LONAS, BORRACHUDO**	R$ 940,00
1	VULCANIZACAO	R$ 350,00
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 779
2

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
QUANTIDADE	**DESCRIÇÃO DO ITEN**	**VALOR**
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO** lote 05	1.311,70
1	VULCANIZACAO	56,20
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	8,99
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	8,99
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	14,61
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	16,86
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	28,10
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	33,72
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	38,21
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16_ LONAS BORRACHUDO** 07	728,35
1	VULCANIZACAO	56,20
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	7,86
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	8,99
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	8,99
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	10,11
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	16,86
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	22,48
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	26,97
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	31,47
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA** 08	1.775,92
1	VULCANIZACAO	56,20
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	11,24

12,4%

1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	16,86
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	16,86
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	33,72
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	33,72
1	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	44,96
1	**RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO_COMPACTADOR** 13	2.081,36
1	VULCANIZACAO	56,20
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	11,24
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	14,61
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	22,48
1	**RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 7.5 - BORRACHUDO** 11	267,74
1	VULCANIZACAO	54,50
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	8,72
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	9,81
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	16,35
1	**RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295180 2,5 16 LONAS, BORRACHUDO** 19	324,27
1	VULCANIZACAO	54,50
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	27,25
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	10,90
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	16,35
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	21,80
1	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	27,25

9%

Pedido de reequilibrio de preços

Financeiro (25 de novembro de 2021 10:24)

Para: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br

Município de Coronel Vivida Fls 780

Exibir Imagens

pdf	NOTA VIPAL CVE 6KB	pdf	NOTA VIPAL VIP 13KB	pdf	REAJUSTE DE P 576KB
	REPOSICIONAM 143KB	pdf	VIPAL NF CVBR 1.2MB	pdf	VIPAL NF VIPAM 1.2MB
pdf	VIPAL NF VIPAM 1.2MB				

Baixar como zip

Bom dia!

Viemos por meio deste, solicitar o reequilíbrio de preços do Pregão Eletrônico n.º16/2021, em razão do aumento de mão de obra, energia elétrica e outros e do reajuste de preços das borrachas, as quais tem impactado diretamente nos custos dos serviços. A Vipamold que reajustou 9%, sendo a principal matéria prima usada para recapagem de pneus de carga e CVBR que reajustou 11,40%, sendo a principal matéria prima usada para recapagens de pneus de máquinas .

Segue em anexo documentos necessários, qualquer dúvida estamos a disposição.

Att;

Lilian Carla Zanelatto

Administrativo/ Financeiro

46 3536-1445 | 46 98810-6833

Machadinho® RECAPAGENS

Pense antes de imprimir !

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL S.A
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 578
DIST.INDUSTRIAL - 95320-000
NOVA PRATA - RS Fone/Fax: 5132053000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.984.796
Série 005
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
4321 0287 8709 5200 1469 5500 5000 9847 9617 7986 0608
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	**143210036681773 - 24/02/2021 07:04:25**

SCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
0850026180		**87.870.952/0014-69**

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
427242	CVBR 130-180-28 (330mmx460mmx22,2mm) ROLO C/ 6 m | Perfis de borracha nao vulcanizada para recauchutagem de pneus. ((015 RL) - .) FCI:03D394DB-08BC-4A68-AAF0-D976843215AA	40061000	500	6101	KG	922,1000	10,8384	9.994,11	10.493,82	1.259,26	499,71	12,00	5,00

NF-e
Nº. 00.216.684
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A
RODOVIA BR 324, KM 521-5,, SN
CEN. IND. SUBAE - 44096-486
FEIRA DE SANTANA - BA Fone/Fax: 7521026500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.216.684
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2921 0307 8572 1700 0161 5500 5000 2166 8419 2543 0685
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO	129211603919701 - 12/03/2021 07:36:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
68380134		07.857.217/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI			77.092.617/0001-09	12/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338	JARDIM CONCORDIA		85660-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
DOIS VIZINHOS	PR	4635361445	3230080517	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/03/2021
Valor	R$ 5.031,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.031,79	603,81	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	73,06	5.031,79
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	1.117,06	336,53	5.031,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NIPAL TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				33.972.146/0002-39
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA VITACIR PALUDO 300	FEIRA DE SANTANA			BA	159813706

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	BANDAS	VIPAL NORDESTE		279,130	279,130

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
440020	VIPAMOLD DV-RM 266 | Banda de rodagem de borracha para pneumaticos. Trib aprox R$: 211,34 Federal e 905,72 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.co 1FE2AD.((005 BA) - .) FCI:4B80F610-E9C0-46A2-8A3E-414D6BEF24DF	40129090	500	6101	KG	279,1300	18,0267	5.031,79	5.031,79	603,81		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 77092617000109-RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS - PR
.
Inf. Contribuinte: O PROCESSO DE PRODUCAO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS."ICMS DA PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE CFE ART. 382 DO RICMS-BA". MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL Trib aprox R$: 211,34 Federal e 905,72 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1FE2AD. PREVISAO DE ENTREGA: 18/03/2021 / REDESPACHO: EXPRESSAO. / PAGO PELO EMITENTE / Num.Ped.: 2605948/2 / Rep/Ven.: 50800 IVANIR CANEVESETransp. Redespa:EXPRESSAO SAO MIGUEL LTDA CPF/CNPJ:00.428.307/0012-40 INS. ESTADUAL:9067123937 LOCAL DE ENTREGA: Endereco: RUA BENJAMIM PERETTO 3140 Bairro/Distrito: JARDIM CONCORDIA Municipio: DOIS VIZINHOS CEP: 85660000 UF: PR Pais: BRASIL Email: machadinho@wln.com.br Inscricao Estadual: 3230080517 Pedido: 2605948/2 Email do Destinatário: machadinho@wln.com.br
mailDest: machadinho@wln.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.117,06

RESERVADO AO FISCO

Município ... Fls 252

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

...TAL: R$ 5.031,79 DESTINATÁRIO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - RUA BENJAMIM PERETTO, 3140 - INSCRICAO IMOB. 66338 JARDIM CONCORDIA DOIS VIZINHOS-PR

Município de Coronel Vivida
Fls 783
Pr

PARECER JURÍDICO

I. SÍNTESE DO REQUERIMENTO.

Mediante encaminhamento pelo setor responsável, esta procuradoria passa a emitir parecer jurídico referente à requerimento formulado pela empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI CNPJ 77.092.617/0001-09 a qual pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro face o reajuste do preço dos serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, conforme pregão eletrônico 16/2021.

Aduz que ocorreu significativo aumento no preço das borrachas, o que tem impactado diretamente nos custos do serviço.

Para comprovação do alegado, anexou notas fiscais.

Em suma, os fatos.

II. DO MÉRITO.

Para que seja possível o deslinde da questão, impende esclarecer a diferença entre reajuste e recomposição de preços. Para tal desiderato, procurar-se-á verificar na doutrina pátria o que se tem dito sobre os conceitos, de modo que se possa elucida-los.

Com o reajuste, o que se busca é alterar o valor a ser pago em função de variações de valores que determinaram a composição do preço.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que, *verbis:*

> **"como a equação estabelecida entre as partes é uma relação de equivalência entre prestações recíprocas, fica entendido que ao custo de uma prestação (x) – que se compõe dos encargos econômicos por ela aplicados e a margem de lucro remuneratório ali embutida – correspondem aos pagamentos (y) que a acobertam. Esta relação de igualdade ideal, convencionada, deve ser mantida. Assim, se os custos dos insumos necessários à prestação (x) sofrem elevações constantes – como é rotineiro entre nós -, os pagamentos (y) têm de incrementar-se na mesma proporção, sem o que a igualdade denominada 'equação econômico-financeira' deixa de existir, decompõe-se."** (BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio, Direito Administrativo, p. 597)

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELES:

> **"A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e**

Município de Coronel Vivida - Pr
Fls 784

> **a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõe uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado."** (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 33. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 244)

Em síntese: a) reajuste se refere ao implemento do valor pago acrescido pela variação dos preços dos insumos; b) a recomposição dos preços, um tanto mais ampla, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Em assim sendo, todas as vezes que a equação econômico-financeira do contrato for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da *pacta sunt servanda* é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.

Evidencia-se que não é qualquer desequilíbrio que autoriza a revisão do contrato – há riscos inerentes a qualquer atividade econômica, insuficientes para motivá-la.

Veja-se o que ensina o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, *verbis*:

> "**Art. 65** – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> (...)
> II – por acordo entre as partes:
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

Através da revisão de preços o contratado pretende repassar o aumento do combustível, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira.

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do TJPR consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

Município de Fls 785 Coronel Vivida-PR

Veja-se a decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível nº. 0483929-4, de relatoria do Des. Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009:

> "APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos."

No caso em tela, alega a requerente que o aumento do custo dos produtos ocorreu após a contratação com o Município.

Para provar suas alegações fáticas, anexou documentos, que levam ao deferimento do pedido.

Desta forma, conforme as hipóteses elencadas nos dispositivos anteriormente transcritos, parece que o pleito encaixa-se no conceito de teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da *"(...) superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheios à ação das partes, que repercutam de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato"* (Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 11. ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p.460).

Como se pode verificar, houve a constatação da quebra da equação econômico financeira, reconhecendo-se devido o realinhamento no preço.

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica que a empresa solicitante pode fazer *jus* ao reequilíbrio pretendido.

Assim, o Chefe do Poder Executivo deve avaliar a conveniência e oportunidade do ato, após averiguar se as medidas atenderão ao princípio da economicidade.

S.M.J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 06 de Janeiro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município
Fls 786

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
5	1	4718 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		40,0000	14,0000	26,0000	1.167,00
5	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	10,0000	0,0000	50,00
5	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	8,00
5	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	8,00
5	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	2,0000	18,0000	10,00
5	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	5,0000	15,0000	10,00
5	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	2,0000	18,0000	13,00
5	8	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		20,0000	8,0000	12,0000	15,00
5	9	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		20,0000	4,0000	16,0000	25,00
5	10	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09		20,0000	0,0000	20,0000	30,00
5	11	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	2,0000	8,0000	34,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
7	1	4721 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO		70,0000	22,0000	48,0000	648,00
7	2	4899 - VULCANIZACAO		25,0000	11,0000	14,0000	50,00
7	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		10,0000	0,0000	10,0000	7,00
7	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		10,0000	0,0000	10,0000	8,00
7	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		10,0000	2,0000	8,0000	8,00
7	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		10,0000	2,0000	8,0000	9,00
7	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		10,0000	2,0000	8,0000	10,00
7	8	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		10,0000	3,0000	7,0000	15,00
7	9	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		10,0000	2,0000	8,0000	20,00
7	10	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09		10,0000	0,0000	10,0000	24,00
7	11	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	0,0000	10,0000	28,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Município
Fls 788

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
8	1	4722 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		30,0000	1,0000	29,0000	1.580,00
8	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	8,0000	2,0000	50,00
8	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		5,0000	0,0000	5,0000	10,00
8	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		5,0000	0,0000	5,0000	10,00
8	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		5,0000	0,0000	5,0000	10,00
8	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		5,0000	0,0000	5,0000	10,00
8	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		5,0000	0,0000	5,0000	15,00
8	8	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		5,0000	0,0000	5,0000	15,00
8	9	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		5,0000	0,0000	5,0000	30,00
8	10	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09		5,0000	0,0000	5,0000	30,00
8	11	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10		5,0000	0,0000	5,0000	40,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Município de Coronel Vivida
Fls 789

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
11	1	4726 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		100,0000	0,0000	100,0000	240,80
11	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	0,0000	10,0000	50,00
11	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	10,0000	8,00
11	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	9,00
11	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	15,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Município de Coronel Vivida
Fls 490

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
13	1	4728 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		8,0000	0,0000	8,0000	1.851,75
13	2	4899 - VULCANIZACAO		2,0000	0,0000	2,0000	50,00
13	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		2,0000	0,0000	2,0000	10,00
13	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		2,0000	0,0000	2,0000	13,00
13	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		2,0000	0,0000	2,0000	20,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Município de Coronel Vivida
Fls 791

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 33/2021 **Numero da Modalidade:** 16 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 13/04/2021 **Homologação:** 04/05/2021

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
19	1	17448 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, BORRACHUDO		20,0000	0,0000	20,0000	297,50
19	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	0,0000	20,0000	50,00
19	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	10,0000	25,00
19	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	10,00
19	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	15,00
19	6	5129 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR44		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
19	7	5130 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR46		10,0000	0,0000	10,0000	25,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 44/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

DETENTORA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Peretto, 3140 - Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos (85.660-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 277.092.617/0001-09, neste ato representada pela **Sra. Laurete Gaio Beal**, portadora do CPF sob o n 2793.929.709-00 e RG n 25.864.920-1

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTANDO o valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 44/2021 que tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, atendendo as necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
A alteração do valor registrado, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 de 10 de maio de 2021, com fundamento no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como, solicitação da detentora, notas apresentadas e relatórios em anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Parágrafo primeiro: Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes a partir do dia 13 de janeiro de 2022.

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
5	1	26	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	1.167,00	**1.311,71**	144,71	3.762,46
5	3	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	8,00	**8,99**	0,99	19,80
5	4	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	8,00	**8,99**	0,99	19,80

Município de Coronel Vivida - Pr
Fls 893

5	5	18	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	10,00	**11,24**	1,24	22,32
5	6	15	,UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	10,00	**11,24**	1,24	18,60
5	7	18	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	13,00	**14,61**	1,61	28,98
5	8	12	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	15,00	**16,86**	1,86	22,32
5	9	16	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	25,00	**28,10**	3,10	49,60
5	10	20	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	30,00	**33,72**	3,72	74,40
5	11	8	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	34,00	**38,22**	4,22	33,76
7	1	48	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16_ LONAS BORRACHUDO	648,00	**728,35**	80,35	3.856,80
7	2	14	UN	VULCANIZACAO	50,00	**56,20**	6,20	86,80
7	3	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	7,00	**7,87**	0,87	8,70
7	4	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	8,00	**8,99**	0,99	9,90
7	5	8	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	8,00	**8,99**	0,99	7,92
7	6	8	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	9,00	**10,12**	1,12	8,96
7	7	8	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	10,00	**11,24**	1,24	9,92
7	8	7	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	15,00	**16,86**	1,86	13,02
7	9	8	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	20,00	**22,48**	2,48	19,84
7	10	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	24,00	**26,98**	2,98	29,80
7	11	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	28,00	**31,47**	3,47	34,70
8	1	29	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.580,00	**1.775,92**	195,92	5.681,68
8	2	2	UN	VULCANIZACAO	50,00	**56,20**	6,20	12,40
8	3	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	10,00	**11,24**	1,24	6,20
8	4	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	10,00	**11,24**	1,24	6,20
8	5	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	10,00	**11,24**	1,24	6,20
8	6	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	10,00	**11,24**	1,24	6,20
8	7	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	15,00	**16,86**	1,86	9,30
8	8	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	15,00	**16,86**	1,86	9,30

Município Fls 194 Coronel Vivida - Pr

8	9	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	30,00	**33,72**	3,72	18,60
8	10	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	30,00	**33,72**	3,72	18,60
8	11	5	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	40,00	**44,96**	4,96	24,80
11	1	100	UN	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 7.5 - BORRACHUDO	240,80	**262,47**	21,67	2.167,00
11	2	10	UN	VULCANIZACAO	50,00	**54,50**	4,50	45,00
11	3	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	8,00	**8,72**	0,72	7,20
11	4	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	9,00	**9,81**	0,81	8,10
11	5	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	15,00	**16,35**	1,35	13,50
13	1	8	UN	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO_COMPACTADOR	1.851,75	**2.081,37**	229,62	1.836,96
13	2	2	UN	VULCANIZACAO	50,00	**56,20**	6,20	12,40
13	3	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	10,00	**11,24**	1,24	2,48
13	4	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	13,00	**14,61**	1,61	3,22
13	5	2	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	20,00	**22,48**	2,48	4,96
19	1	20	UN	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295180 2,5 16 LONAS, BORRACHUDO	297,50	**324,27**	26,77	535,40
19	2	20	UN	VULCANIZACAO	50,00	**54,50**	4,50	90,00
19	3	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	25,00	**27,25**	2,25	22,50
19	4	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	10,00	**10,90**	0,90	9,00
19	5	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	15,00	**16,35**	1,35	13,50
19	6	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	20,00	**21,80**	1,80	18,00
19	7	10	UN	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	25,00	**27,25**	2,25	22,50

Parágrafo segundo: O valor total deste aditivo é de R$ 18.749,60 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de e R$ 213.099,60 (duzentos e treze mil noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 44/2021, de 10 de maio de 2021.

Município Fls 195 Coronel Vivida - Pr

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.01.13 09:19:05 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

LAURETE GAIO BEAL:79392970900 Assinado de forma digital por LAURETE GAIO BEAL:79392970900 Dados: 2022.01.17 10:10:07 -03'00'

.....

Laurete Gaio Beal

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Eireli

DETENTORA

Testemunhas:..... .....

Município
Fls 796

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITORINO/PR E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE VITORINO (ACEVI)

De um lado, a **PREFEITURA DE VITORINO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, estabelecida na Rua Barão de Capanema, Nº 134 - Vitorino, PR, CEP: 85520-000, doravante denominado DOADOR, neste ato por seu representante legal, o Prefeito **MARCIANO VOTTRI**, portador da CI/RG nº 9116308-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.916.679-78, e de outro **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE VITORINO (ACEVI)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.664.715/001-74, com sede em Vitorino na Rua Luiz Silvio Bin. nº 120, Centro, doravante denominada simplesmente DONATÁRIO, neste ato representada pela **Sra. Ana Carolina Paschoali Tamagno**, CPF: 066.204.789-30, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem em entre si justo e acordado, consoante o protocolo administrativo nº 5150/2021, e autorização legislativa concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 1914, de 17 de dezembro de 2021, celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Doação o bem móvel abaixo especificado:

Descrição / Marca / Modelo / N.º de Série	Qtde.	Valor Unitário (R$)*	ValorTotal (R$)*
Motocicleta YAMAHA XTZ150 CROSSER ED, ano-modelo 2015/2015, de cor cinza, placas BAH-9220, chassi nº 9C6DG2510F0037596, Cód. RENAVAM 0107804861	01	11.104,00 (onze mil, cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.	11.104,00 (onze mil, cento e quatro reais), conforme tabela Fipe de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O bem objeto da presente doação tem como finalidade o cumprimento das atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho da Campanha de Natal 2021.

2.2. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 Cabe ao DOADOR:

a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;

b) Dar baixa no patrimônio do bem doado;

c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

4.2 Cabe ao DONATÁRIO:

a) Receber o bem doado, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;

b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do bem doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

c) Entregar à Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo de 30 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação;

d) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;

e) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

5.3 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitorino em 17 de janeiro de 2022

Prefeitura de Vitorino
Doador
Marciano Vottri - Prefeito

Associação Comercial Empresarial de Vitorino - ACEVI
Donatário
p.p. Ana Carolina Paschoali Tamagno

Testemunhas:

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
063	Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira	Nomeia em cargo comissionado	20/01/2022
064	Rosilene Rodrigues Passos de Oliveira	Autoriza movimentar contas	20/01/2022
065	Recursos Humanos	Torna sem efeito nomeação	20/01/2022
066	Recursos Humanos	Torna sem efeito nomeação	20/01/2022
067	Adenir de Freitas	Concede periculosidade	20/01/2022
068	Diogo Gasperin	Exonera de cargo comissionado	20/01/2022
069	João Carlos Fortes	Exonera	20/01/2022
071	João Carlos Fortes	Nomeia em cargo comissionado	21/01/2022
072	Jonas Galleazzi Borges	Exonera	21/01/2022
073	Marcialene Preisler Zamboni	Exonera	21/01/2022
074	Marcialene Preisler Zamboni	Nomeia	21/01/2022
040	Errata	Correção de Data	20/01/2022
056	Errata	Correção de cargo	20/01/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 25 de janeiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 04/2022***, que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que: considerando a solicitação de esclarecimentos da empresa YELLOW PRINT, por intermédio do protocolo nº 445241/2022; considerando que haverá modificações nas especificações do Edital supracitado; o processo licitatório encontra-se **SUSPENSO** para adequações. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 24 de janeiro de 2022. ***Thais Love – Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, "a", da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1996 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**, que através do Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do referido tributo, correspondente ao ano fiscal de 2022, conforme a seguir:

1ª Parcela	01/12	Vencimento em 21 de fevereiro de 2022
2ª Parcela	02/12	Vencimento em 21 de março de 2022
3ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2022
4ª Parcela	04/12	Vencimento em 20 de maio de 2022
5ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2022
6ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2022
7ª Parcela	07/12	Vencimento em 22 de agosto de 2022
8ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2022
9ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2022
10ª Parcela	10/12	Vencimento em 21 de novembro de 2022
11ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2022
12ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2023

Assim, ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes inscritos no cadastro municipal, do **lançamento do ISSQN** para o ano de 2022, cujo valor é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021.
Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos.
Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/ipta/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Decreto nº 9.140, de 04 de janeiro de 2022, **NOTIFICA** os contribuintes a respeito das datas de vencimento de recolhimento das seguintes taxas, relativas ao ano fiscal de 2022:

- Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - 20/05/2022;
- Taxa de Vigilância Sanitária - 20/09/2022.

Outrossim, informa que o valor das referidas taxas é fixado pela Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1998, e suas alterações, em seus anexos III e IV, e atualizado de acordo com a Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do Decreto nº 9.125 de 16 de dezembro de 2021.
Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela, para impugnação dos lançamentos.
Os carnês para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/ipta/index.php. Na impossibilidade de impressão, os carnês poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo de demais legislações pertinentes à matéria,
NOTIFICA
Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana deste Município, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do **lançamento** dos referidos tributos para o exercício de 2022, cujos vencimentos foram fixados pelo Decreto nº 9.139, de 04 de janeiro de 2022, e atualizados conforme a Unidade Fiscal do Município – UFM, estabelecida pelo Decreto nº 9.125, de 16 de dezembro de 2021.
De acordo com o disposto no art. 85 do Código Tributário Municipal, a impugnação do lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2022, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos (impostos e taxas).
Os boletos bancários para pagamento deverão ser impressos no site do Município, por meio do endereço eletrônico www.patobranco.pr.gov.br, através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/ipta/index.php. Na impossibilidade de impressão, os boletos poderão ser retirados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.
O pagamento do IPTU até o dia 15 de março de 2022, em cota única, implicará no desconto de 5% (cinco por cento) sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto nº 9.139 de 04 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 01/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h01min,** do dia **10/02/2022**, na sede da Pref. Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços **nº 01/2022,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.
EDITAL, Nº. 009/2022, de 24 de janeiro de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/06/2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/06/2021.
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o ano letivo de 2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/06/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de adoção, avaliação e convocação atenderá os dias/critérios constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/06/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, o bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área de Estágio / Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE *	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* (Incluídos o valor do Auxílio Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	453,34
			30h	680,00
Ensino Superior Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	566,67
			30h	850,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidos de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e suas sublistas bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento de vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Corunvel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga do estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais.
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Muzzano, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 25/01/2022 a 02/02/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
b) Currículo Vitae;
c) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
d) Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
g) Fotocópia do comprovante de quitação do obrigação militar (sexo masculino);
h) Fotocópia do comprovante de residência;
2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiverem seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.
Coronel Vivida-PR, 24 de janeiro de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ **CPF:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **SEXO:** _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ **Zona Eleitoral:** _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº: _____ **Bairro:** _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

E-MAIL: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 41.550.186/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato nº 82/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada. CTRJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato nº 82/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTRJ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (serviente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado desse termo aditivo é de R$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI CNPJ/MF n. 27.092.517/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e 19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações. As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 5/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nova) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte Para Atividades Correlatas Às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social e Saúde. Valor estimado: R$ 1.406.736,01. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

de janeiro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 53.938,69. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Pregão Eletrônico nº 69/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CURAMED — PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 41.550.166/0001-69. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 56, 60 e 155 a partir do dia 14 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 1.041,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 19 ao Contrato n° 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, fica retomado o serviço, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 20 ao Contrato n° 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Conforme solicitado pela Secretária de Assistência Social, fica alterado o local da execução do serviço do item 03 (servente de limpeza com carga horária de 08:00 horas diárias) da Instituição de Acolhimento – Casa Lar Irmã Rosa. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato n° 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Fica reajustado o valor unitário, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de abril de 2021, na ordem de 6,7592%, passando o valor unitário a ser pago de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), por documento faturado. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. Considerando a solicitação expedida pela contratada, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor unitário retroagindo os valores de abril de 2021. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 3.460,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 a Ata de Registro de Preços nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/MF n. 277.092.617/0001-09. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os seguintes lotes 5, 7, 8, 11, 13 e 19, a partir do dia 13 de janeiro de 2022. O valor total deste aditivo é de R$ 18.749,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa EMPÓRIO REALLE LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 14.186.229/0001-77. Considerando a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia vivenciada pela sociedade brasileira e mundial, o aumento de preços dos produtos comercializados foi desproporcional ao ganho financeiro das organizações; As partes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, a partir de 13 de janeiro de 2022, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A1DA0EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 936.121,74 (novecentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais, setenta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4C461AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE